



COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018 Aos 10 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, às 12:30 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio devidamente constituída pela Sra. Prefeita, na forma da Portaria nº 095/2018, para o ato da Sessão do PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018, cujo objeto visa a aquisição de Dieta Cetogênica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações e quantidades estabelecidas, por um período de 12 meses, conforme estabelecido em edital. Mostrou interesse em participar do referido certame, enviando os envelopes via correios, a seguinte empresa: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.050.585/0001-70, com sede administrativa à Rua Minas Gerais, nº 1383, bairro Centro, na cidade de Divinópolis/MG, CEP: 35500-007. Sendo o telefone da empresa (37) 3214-9506 e e-mail: licitacoes.nutribodydietas@gmail.com. Do envelope recebido pelos correios consta: 1) Envelope nº 01 – Documentos de Credenciamento; 2) Envelope nº 02 – Proposta Comercial; e 3) Envelope nº 03 – Documentação de Habilitação. Dado início aos trabalhos, abriu-se o envelope 01, cujo conteúdo foi conferido, analisado e rubricado. Registra-se nesta ata que o envelope 01 enviado pela empresa NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP trazia em seu conteúdo dados da licitante, tais como CNPJ nº 11.050.585/0001-70 e procuração autenticada de pessoa física credenciada para representar empresa, como sendo Kênio Ferreira D’Almeida, pessoa física inscrita no CPF nº 884.519.926-68, residente e domiciliado à Rua Itaobim, nº 845, Bairro Bom Pastor, na cidade de Divinópolis/MG, CEP: 35502-117. A licitante NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP comprovou a qualidade de ME/EPP nesta fase, e, portanto, usufruirá, dos benefícios da Lei Complementar 123/06. A empresa não enviou representante, por esta razão, fica impedida de manifestar-se na sessão de lance. Em seguida passou-se à abertura do envelope 02, referente à Proposta Comercial. Após análise verificou-se que a proposta comercial da licitante NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP atendeu às exigências do edital. Não houve etapa de lances nesse certame, devido ao fato de não ter representante presente. Desta forma, após aferida a proposta quanto às exigências do edital, a pregoeira emitiu relatório denominado “Mapa de Apuração” composto de 03 (três) páginas anexas, que faz parte integrante desta ata. Em análise do preço apresentado e o termo de referência, constatou-se que o preço apresentado na proposta escrita se encontra dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como está abaixo do teto máximo de preço definido para esta licitação, sendo a licitante: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP declarada previamente vencedora do certame. Em seguida passou-se à abertura do envelope 03 (habilitação) e, após minuciosa análise da documentação, constatou-se que a documentação apresentada pela licitante: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP estava em pleno acordo com o Edital, sendo declarada habilitada. Ressalta-se que a autenticidade das certidões online será conferida imediatamente após o encerramento da sessão. Visando cumprir a publicidade, cópia desta ata será publicada no quadro de avisos da Prefeitura, bem como será disponibilizada a todos que a solicitarem. Diante disto e, nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, considerando a renúncia tácita do licitante, sobre a intenção de recorrer da decisão, a Pregoeira delibera por adjudicar o objeto/item a este licitante de acordo com o relatório “Mapa de Apuração” anexo. Pautando-se pelo princípio da celeridade, a licitante será intimada de quaisquer decisões pelo e-mail supra. Em nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito. Aline Patrícia da Silveira Leal Pregoeira Aureci Cristina de Faria Borges (ausente) Membro Kellen Kariny e Silva Membro Juliana Costa Khouri (ausente) Membro

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 002 / 2019 Dispõe sobre a Progressão Horizontal a servidor público. A Prefeita do Município de Corrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, em conformidade com o Decreto 2.172/2014, com art. 42 da Lei Complementar 019/2010 e suas alterações; RESOLVE: Art. 1º - Conceder ao servidor Rodrigo José da Silva, Oficial Administrativo II, a Progressão Horizontal da Classe V, Grau B, para a Classe V, Grau C, calculada a razão de 3% (três por cento) sobre seu vencimento básico inicial, a partir do dia 06 de janeiro de 2019. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, **Publique-se e Cumpra-se.** Município de Corrego Fundo, 04 de janeiro de 2019. Erica Maria Leão Costa Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento
assinado
digitalmente

Córrego Fundo, 10 de janeiro de 2019 - EDIÇÃO: 238 – ANO II – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

PORTARIA Nº 003 / 2019 Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público de cargo comissionado. A Prefeita do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR, Jaine Cristina Rodrigues Crecencio, portadora do RG nº MG-11.725.471, inscrita no CPF sob o nº 045.092.136-03, das funções do cargo em comissão de Encarregada do Setor de Apoio Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Políticas Sociais, a partir do dia 07 de janeiro de 2019. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Córrego Fundo, 07 de janeiro de 2019. Érica Maria Leão Costa Prefeita

O setor responsável recebe as publicações até as 15 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: diariooficialcf@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (37) 3322-9144

O Diário Oficial do Município de Córrego Fundo/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.corregofundo.mg.gov.br>.